



**MUNICIPIO DE ANGULO**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2025**

Decreto nº 259/2025 de 25/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                          |       |                                                                |            |
|--------------------------|-------|----------------------------------------------------------------|------------|
| 05                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                          |            |
| 05.004                   |       | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS                                     |            |
| 05.004.04.122.0002.2.013 |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS       |            |
| 62 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                        | 10.000,00  |
| 06                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                               |            |
| 06.002                   |       | DIVISÃO DE TESOURARIA                                          |            |
| 06.002.28.846.0012.2.012 |       | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                          |            |
| 104 - 3.3.90.47.00.00    | 01504 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                         | 3.000,00   |
| 09                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |            |
| 09.003                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO                          |            |
| 09.003.12.361.0011.2.036 |       | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB                  |            |
| 245 - 3.1.90.11.00.00    | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  | 38.500,00  |
| 09.003.12.361.0011.2.037 |       | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB                  |            |
| 247 - 3.1.90.11.00.00    | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  | 45.000,00  |
| 248 - 3.1.90.16.00.00    | 01102 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                      | 1.400,00   |
| 249 - 3.1.91.13.00.00    | 01102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                           | 900,00     |
| 09.003.12.361.0011.2.038 |       | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                               |            |
| 254 - 3.1.90.11.00.00    | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  | 4.700,00   |
| 257 - 3.1.91.13.00.00    | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                           | 1.100,00   |
| 09.003.12.365.0011.2.041 |       | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO |            |
| 277 - 3.3.90.39.00.00    | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 9.000,00   |
| Total Suplementação:     |       |                                                                | 113.600,00 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

**Redução**

|                          |       |                                                          |           |
|--------------------------|-------|----------------------------------------------------------|-----------|
| 05                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                    |           |
| 05.004                   |       | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS                               |           |
| 05.004.04.122.0002.2.013 |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS |           |
| 63 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 15.800,00 |
| 09                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |           |
| 09.003                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO                    |           |
| 09.003.12.361.0011.2.037 |       | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB            |           |
| 251 - 3.3.90.30.00.00    | 01102 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 7.010,00  |
| 252 - 3.3.90.39.00.00    | 01102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 28.000,00 |
| 09.003.12.361.0011.2.039 |       | TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL              |           |
| 262 - 3.3.90.39.00.00    | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 6.300,00  |
| 09.003.12.365.0011.2.044 |       | TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL              |           |



MUNICIPIO DE ANGULO  
ESTADO DO: PR  
Exercício: 2025

|                          |       |                                                         |            |
|--------------------------|-------|---------------------------------------------------------|------------|
| Redução                  |       |                                                         |            |
| 279 - 3.3.90.39.00.00    | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.700,00   |
| 09.003.12.365.0011.2.071 |       | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB              |            |
| 286 - 3.3.90.30.00.00    | 01102 | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 5.290,00   |
| 287 - 3.3.90.39.00.00    | 01102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 7.000,00   |
| 09.003.12.365.0011.2.103 |       | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% FUNDEB              |            |
| 288 - 3.1.90.11.00.00    | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 38.500,00  |
| 11                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS |            |
| 11.004                   |       | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL               |            |
| 11.004.15.452.0002.2.061 |       | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL              |            |
| 394 - 3.3.90.30.00.00    | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 3.000,00   |
| Total Redução:           |       |                                                         | 113.600,00 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 25 de Outubro de 2025.